



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 09 horas e 15 minutos, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04 s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, para sessão ordinária sob presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor Paulo Roberto Jorge do Prado que, após a conferência do *quorum*, deu a reunião por instalada e informou que a ratificação da Ata da reunião extraordinária de 17 de abril passado será realizada na reunião seguinte e informou a inclusão em pauta da designação para preenchimento das vagas para compor o GAECO, conforme Edital publicado e rol de inscritos. Sem objeções quanto à inclusão em pauta e quanto aos nomes indicados, restou formalizada a composição com os Promotores de Justiça Marco Aurélio de Castro, Samuel Frungilo, Marcos Bulhões dos Santos e, Carlos Roberto Zarour César, sendo a Coordenação do Grupo ao encargo do Promotor de Justiça Marco Aurélio de Castro. Na sequência anunciou o **ITEM 1 – GEDOC nº 000020-024/2014 – Relatório de Sindicância – Sindicado: C.W.O.** Procedimento retirado de pauta conforme esclarecimentos e concordância do Conselho. **ITEM 2 – GEDOC nº 000001-024/2015 – Vitaliciamento dos Promotores de Justiça Danilo Cardoso Lima e Wellington Petrolini Molitor** de acordo com informações prestadas pela Corregedoria-Geral e concordância do Conselho. **ITEM 3 – GEDOC nº 001222-001/2015.** Conforme Estatuto da Fundação Escola Superior do Ministério Pùblico, torna-se sem feito a indicação da Conselheira Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, ante a impossibilidade de sua recondução e indica-se o Conselheiro Benedito Xavier de Souza Corbelino para compor o Conselho Fiscal. **ITEM 4 – Aprovação do Assento 005 CSMP –** Após discussão e apresentação de proposta de alteração pelo Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda, o Presidente retirou o item da pauta para possibilitar ao redator da proposta original – Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe e, ao proponente, melhor análise das modificações pertinentes. **ITEM 5.1 – GEDOC nº 002597-001/2015 - Concurso de Remoção – Entrânci Final - Edital nº 156/2015 - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Sinop – Critério Merecimento –** Não houve inscrito. **ITEM 5.2 - GEDOC nº 002598 -**



001/2015 - Concurso de Remoção – Entrância Final - Edital nº 157/2015 - 3ª Promotoria de Justiça Cível de Barra do Garças – Critério Antiguidade – Conforme lista e inscrição única, preenchidos os requisitos, foi registrada a DECISÃO: À unanimidade, foi removido o Promotor de Justiça **MARCOS BRANT GAMBIER COSTA**. ITEM 5.3 - GEDOC nº 002599-001/2015 - Concurso de Remoção – Entrância Final - Edital nº 142/2015 - 2ª Promotoria de Justiça Cível de Sinop – Critério Merecimento – Não houve inscrito .ITEM 5.4 - GEDOC nº 002600-001/2015 - Concurso de Remoção – Entrância Final - Edital nº 159/2015 - 2ª Promotoria de Justiça Cível de Cáceres – Critério Antiguidade – Não houve inscrição. ITEM 5.5 - GEDOC nº 002601-001/2015 - Concurso de Remoção – Entrância Final - Edital nº 160/2015 - 12ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá - Critério Merecimento – Conforme lista de inscritos, os Promotores de Justiça **Tiago de Sousa Afonso da Silva** e **Marco Aurélio de Castro** pertencem à terceira/quinta parte da lista de antiguidade. Após análise dos requisitos legais e demais circunstâncias de atuação, o Corregedor-Geral indicou, pela ordem e para composição da lista, os Promotores de Justiça **Tiago de Sousa Afonso da Silva** e, na sequencia, **Marco Aurélio de Castro** e **Mauro Poderoso de Souza**. Para remoção, indicou o Promotor de Justiça **Tiago de Sousa Afonso da Silva** em razão do mesmo haver figurado por três vezes consecutivas em lista de remanescentes. Houve divergência de entendimentos sobre o critério de consecutividade e alternância e, levantada questão de ordem pelo Conselheiro Flávio Cesar Fachone. O Conselheiro João Augusto Veras Gadelha encerrou sugerindo a edição de Enunciado para consolidar o entendimento do Conselho quanto aos critérios citados no art. 114 da Lei Complementar 416/2010, qual seja, será considerada figuração consecutiva, quando for ininterrupta em relação à sequência de editais publicados e, figuração alternada, quando houver solução de continuidade, desconsiderando ainda, neste caso, o cômputo de figuração consecutiva. Em votação, por maioria, o Conselho deliberou pela permanência do critério até então adotado e pela edição de assento para questões futuras. Retornando a deliberação quanto ao **Edital nº 160/2015**, por maioria de votos, foi removido o Promotor de Justiça **MARCO AURÉLIO DE CASTRO**, vencidos o Corregedor-Geral e os Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Domingos Sávio de Barros Arruda e, Flávio Cesar Fachone. Na sequência e, conforme rol de inscritos para compor a lista, o Corregedor-



Geral indicou o nome dos Promotores de Justiça **Tiago de Sousa Afonso da Silva** e **Mauro Poderoso de Souza**, sendo acompanhado pela maioria dos Conselheiros. DECISÃO: à unanimidade, foi removido o Promotor de Justiça **MARCO AURÉLIO DE CASTRO**. ITEM 5.6 - GEDOC nº 002602-001/2015 - Concurso de Remoção - Entrância Final - Edital nº 161/2015 - 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cáceres - Critério Antiguidade - Conforme lista e inscrição única, preenchidos os requisitos, foi registrada a DECISÃO: À unanimidade, foi removido o Promotor de Justiça **MARCELO LUCINDO ARAÚJO**. ITEM 5.7 - GEDOC nº 002603-001/2015 - Concurso de Remoção - Entrância Final - Edital nº 162/2015 - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rondonópolis - Critério Merecimento - Não houve inscrito. ITEM 5.8 - GEDOC nº 002604-001/2015 - Concurso de Remoção - Entrância Final - Edital nº 163/2015 - 1ª Promotoria de Justiça Cível de Sorriso - Critério Antiguidade - Não houve inscrito. ITEM 5.9 - GEDOC nº 002605-001/2015 - Concurso de Remoção - Entrância Final - Edital nº 164/2015 - 31ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá - Critério Merecimento - Conforme lista de inscritos, todos pertencem à quinta/quinta parte da lista de antiguidade. Após análise dos requisitos legais, o Promotor de Justiça **Jaime Romaqueli** teve seu nome indicado pelo Corregedor-Geral, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. Na sequência e, conforme rol de inscritos para compor a lista, o Corregedor-Geral indicou o nome dos Promotores de Justiça **Milton Pereira Merquíades** e **Deosdete Cruz Junior**, sendo acompanhado pela maioria dos Conselheiros. DECISÃO: à unanimidade, foi removido o Promotor de Justiça **JAIME ROMAQUELLI**. ITEM 1.10 - GEDOC nº 002606-001/2015 - Concurso de Remoção - Entrância Final - Edital nº 165/2015 - 3ª Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra - Critério Antiguidade - Conforme lista e preenchidos os requisitos, foi indicado o nome da Promotora de Justiça **Fabiana da Costa Silva Vieira**. DECISÃO: À unanimidade, foi removida a Promotora de Justiça **FABIANA DA COSTA SILVA VIEIRA**. ITEM 5.11 - GEDOC nº 002607-001/2015 - Concurso de Remoção - Entrância Final - Edital nº 166/2015 - 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande - Critério Merecimento - Conforme lista de inscritos, apenas o Promotor de Justiça **Mauro Poderoso de Souza** pertence à quarta/quinta parte da lista de antiguidade. Após análise dos requisitos legais, o Promotor de Justiça **Mauro Poderoso de Souza** teve seu nome indicado pelo Corregedor-



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico

Geral, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. Na sequência e, conforme rol de inscritos para compor a lista, o Corregedor-Geral indicou o nome dos Promotores de Justiça **Milton Pereira Merquíades e Deosdete Cruz Júnior**, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros.**DECISÃO:** à unanimidade, foi removido o Promotor de Justiça **MAURO PODEROSO DE SOUZA**. **ITEM 5.12 - GEDOC nº 002608-001/2015 - Concurso de Remoção - Entrância Final - Edital nº 167/2015 - 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Rondonópolis - Critério Antiguidade** – Não houve inscrito.**ITEM 5.13 - GEDOC nº 002609-001/2015 - Concurso de Remoção - Entrância Final - Edital nº 168/2015 - 2ª Promotoria de Justiça Cível de Sorriso - Critério Merecimento** – Não houve inscrito.**ITEM 5.14 - GEDOC nº 002610-001/2015 - Concurso de Remoção - Entrância Final - Edital nº 169/2015 - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Sorriso - Critério Antiguidade** – Não houve inscrito.**ITEM 5.15 - GEDOC nº 002611-001/2015 - Concurso de Remoção - Entrância Final - Edital nº 170/2015 - 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Sorriso - Critério Merecimento** – Não houve inscrito. **ITEM IV - Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE- SIMP nº 001259-005/2014, 004271-025/2014, 000239-002/2014, 000160-053/2013, 003714-025/2014, 001829-023/2012, 005525-009/2012, 001168-066/2014, 000793-005/2011, 005532-009/2012, 000739-025/2014, 002933-011/2014, 006366-014/2013, 0011272-010/2012, 003319-033/2013, 002608-005/2014, 001612-058/2013, 002361-044/2011, 001124-053/2011, 003807-009/2014, 000465-054/2011 e 000810-002/2013**, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro MAURO DELFINO CESAR – SIMP nº 001092-050/2013, 000503-054/2014, 001718-048/2013, 001319-050/2014, 000762-040/2014, 000161-022/2011, 000443-044/2014, 003666-010/2012, 000264-078/2014, 000245-084/2013, 000403-034/2015, 002444-030/2012, 004656-001/2014, 001202-023/2010, 000087-002/2011, 000798-002/2013, 002486-005/2013, 002285-005/2013, 000867-023/2008, 000380-014/2011 e 000413-034/2015**, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de**



relatoria do Conselheiro **BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO – SIMP** nº 000418-002/2014, promoção de arquivamento rejeitada, nos termos do voto do Relator. **SIMP** nº 000687-070/2014, 002851-005/2014, 000905-005/2012, 000970-002/2012, 001919-005/2014, 001932-025/2014, 001092-009/2014, 000716-030/2012, 000768-097/2014, 001512-042/2013, 002654-005/2014, 005150-012/2012, 000144-011/2015, 005313-014/2008, 002521-010/2014, 000559-091/2011, 001549-038/2010, 001572-023/2012, 007083-012/2010, 005566-009/2012, 000843-022/2013, 000273-034/2015, 000874-061/2012, 001450-005/2013, 005530-014/2012, 000184-009/2012, 000563-068/2014, 001427-050/2010, 001296-035/2014, 003051-009/2012, 000405-034/2015, 000601-045/2014, 005563-009/2012 e 000583-005/2014, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria da Conselheira ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES – SIMP** nº 001655-039/2013, 002940-025/2014, 000809-009/2014, 004128-014/2013, 000409-034/2015, 002409-042/2014, 000558-002/2014, 002369-023/2011, 000303-025/2015, 000781-012/2014, 000917-002/2013, 001149-077/2014, 000281-005/2014, 002130-058/2014 e 000073-055/2015, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto da Relatora. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro EDMILSON DA COSTA PEREIRA – retirados de pauta em razão da ausência justificada do Relator(férias).** **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA – retirados de pauta em razão da ausência justificada do Relator(férias).** **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro DOMINGOS SÁVIO DE BARROS ARRUDA – SIMP** nº 000051-002/2013, 000190-023/2014, 000146-011/2015, 001599-058/2009 e 000427-005/2013, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA – SIMP** nº 002852-011/2014, 000131-054/2014, 000998-053/2011, 001097-053/2011, 000173-011/2015, 002859-038/2010, 001766-005/2014, 005527-009/2012, 003093-012/2014, 001594-



**Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico**

058/2009, 002990-005/2014, 003386-010/2014 e 000949-023/2014, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro FLÁVIO CEZAR FACHONE – SIMP nº 001048-053/2011, 000811-053/2011, 000304-025/2015, 000868-053/2011, 000939-061/2013, 000901-091/2013, 000940-023/2012, 000200-032/2014, 000796-070/2014, 000172-011/2015, 000357-088/2012, 000371-002/2014, 000310-054/2014, 000618-002/2014, 000282-002/2013 e 000210-002/2014**, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. Nada mais havendo para ser tratado conforme a pauta de ordem do dia, encerrou-se a reunião ás 11:00horas, sem registro de revisão de qualquer dos votos proclamados, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretário do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art.13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

**Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça**

**João Augusto Veras Gadelha
Secretário do CSMP
Conselheiros Presentes**
Hélio Fredolino Faust
Luiz Alberto Esteves Scaloppe
Mauro Delfino Cesar
Benedito Xavier de Souza Corbelino
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Edmilson da Costa Pereira
Vivaldino Ferreira de Oliveira
Domingos Sávio de Barros Arruda
João Augusto Veras Gadelha
Ausências
Domingos Sávio de Barros Arruda
Presidente da AMMP
Miguel Shessarenko Junior